SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 19 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3476a - Edição Extraordinária

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.473 DE 19 DE MAIO DE 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro da Emenda Parlamentar processo SEI Nº 0005.068230/2022-40, no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)".

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por Superávit Financeiro Emenda Parlamentar Processo SEI Nº 0005.068230/2022-40, no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de Equipamento e Materiais Permanente para a Unidade Mista Santa Izabel-SEMUSA, através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		**VALOR R$**
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. EQUIP.MATERIAL	
FICHA 100	Total da receita	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL R$ 150.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO			**VALOR R$**
ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0106	PROG. MUN. DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	1073	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE RX, CV PROCESSO Nº 0005.068230/2022-40/ UMSI	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		**Total da suplementação**	**R$ 150.000,00**
TOTAL R$ 150.000,00			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão de Emenda Parlamentar Processo SEI Nº 0005.068230/2022-40, no valor de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

Art. 3º.O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA** exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:CAC533B7

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 090/2022/PGM/PMCJ.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 090/2022/PGM/PMCJ-CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA JCF RIBEIRO ENGENHARIA LTDA.

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº **63.761.902/0001-60,** com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1781 , bairro: União, Candeias do Jamari / RO, CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Srº. Prefeito **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ,** brasileiro, portador do RG: 908.496/SSP/RO e do CPF: 852.636.212-72, doravante denominado CONTRATANTE, por meio do Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **GERALDO DUARTE DA COSTA,** brasileiro, portador do RG nº.168346/SSP/RO, CPF nº 242.353.772-72, doravante denominado **INTERVENIENTE,** e por outro lado a empresa **JCF RIBEIRO ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ nº 21.765.570/0001-42, com sede na rua Venezuela, nº 2405 Bairro: Embratel, Porto Velho/RO, CEP:76820-810, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada legalmente pela Srª **JENNIFER COSMO FRANÇA RIBEIRO,** brasileira, RG: 11444,SESDEC/RO e CPF nº 007.508.552-66, residente e domiciliada na rua: Madalena Otero, 7474, bairro Cuniã, Porto Velho/RO, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº** 090/2022/PGM/PMCJ, conforme consta do processo administrativo nº 0001524.6.1-2020, considerando o resultado da **Tomada de Preços Nº 001/2021,** com fundamento no Inciso XIV do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Fica rescindido, por decisão bilateral e amigável entre as partes, o objeto inicialmente contratado, ficando as partes desobrigadas ao cumprimento das cláusulas originárias do Contrato nº 090/2022/PGM/PMCJ, firmado em decorrência do processo administrativo n° 0001524.6.1-2020, referente a Tomada de Preços Nº 001/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 A presente rescisão contratual fundamenta-se no artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula 17.3. b).

CLÁUSULA QUARTA – DA ANULAÇÃO DO SALDO DE EMPENHO

4.1 Fica autorizada a anulação do saldo de empenho não liquidado do valor global estimado, ressalvados os encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data desta rescisão.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado pelas partes.

Candeias do Jamari, 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Contratante
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

JCF Ribeiro Engenharia
CNPJ: 21.765.570/0001-42
Contratada
JENNIFER COSMO FRANÇA RIBEIRO
CPF: 007.508.552-66
Representante Legal

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
Interveniente
GERALDO DUARTE DA COSTA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:1597D83E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
RETIFICAÇÃO N.º 02

P M N U - RO
RETIfiCAÇÃO N.º 02

Retificação n.º 02

A Comissão do Processo do processo de escolha dos conselheiros tutelares do municipio de Nova União, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do cronograma do EDITAL N° 001/CMDCA/NU/2023, conforme as seguintes disposições:

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Prazo para registro das inscrições	26/05/2023
Analise dos requerimentos de inscrições	29/05/2023 a 06/06/2023.
Publicação da lista dos candidatos com inscrição deferidas:	08/06/2023
PRAZO PARA RECURSO LOCAL das 08:00 ás 12:00	12/06/2023 a 14/06/2023
Divulgação do resultado do recurso e publicação da lista dos candidatos com inscrição deferida.	22/06/2023

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Nova União.

Rua Castelo Branco nº 1228, Centro de Nova União/RO

Nova União/RO, 19 de maio de 2023

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TALINE GEICE PEREIRA NEIVA
Secretária Municipal de Assistência Social

WERICA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:71AF8FE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 035/GAB/SEMOB

Porto Velho, 18 de maio de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.
Considerando o dispositivo no Decreto Municipal n. 17.353 de 09 de junho de 2021, o qual dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração direta e indireta do Município de Porto Velho, bem como o processo administrativo n. 20413/2023-37.

RESOLVE:

Art. 1º – **ARBITRAR** e **CONCEDER**: 4 (quatro) diárias inteiras e ½ (meia) diária ao servidor abaixo relacionado para se deslocar à cidade de Ji-Paraná (RO), por meio de transporte de carro oficial: **Ranger**, com objetivo de acompanhar o Secretário Municipal de Obras e Pavimentação, Diego Andrade Lage, no período de 22/05/2023 a 26/05/2023, conforme solicitação constante no Ofício Interno n. 016/DA/GAB/SEMOB.

Nome do servidor	Cadastro	Cargo/função	Destino	Quant.	Valor unitário	Valor total
Elizeu Muller Dias	Matrícula n. 1003397	Assessor Técnico	Ji-Paraná RO	04	R$ 200,00	R$ 900,00
				1/2	R$ 100,00	

Art.2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CD25DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 034/GAB/SEMOB

Porto Velho, 18 de maio de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.
Considerando o dispositivo no Decreto Municipal n. 17.353 de 09 de junho de 2021, o qual dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração direta e indireta do Município de Porto Velho, bem como o processo administrativo n. 20401/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º – **ARBITRAR** e **CONCEDER**: 04 (quatro) diárias inteiras e ½ (meia) diária ao servidor abaixo relacionado para se deslocar à cidade de Ji-Paraná (RO), por meio de transporte de carro oficial: **Ranger**, com objetivo de acompanhar o Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação, Diego Muniz Miranda de Lucena, no período de 22/05/2023 a 26/05/2023, conforme solicitação constante no Ofício Interno n. 015/DA/GAB/SEMOB.

Nome do servidor	Cadastro	Cargo/função	Destino	Quant.	Valor unitário	Valor total
Manoel Ferreira Ramalhães Júnior	Matrícula n. 1004489	Assessor Técnico Nível III	Ji-Paraná RO	04	R$ 200,00	R$ 900,00
				1/2	R$ 100,00	

Art.2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A609DC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 033/GAB/SEMOB

Porto Velho, 18 de maio de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.
Considerando o dispositivo no Decreto Municipal n. 17.353 de 09 de junho de 2021, o qual dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração direta e indireta do Município de Porto Velho, bem como o processo administrativo n. 20370/2023-90.

RESOLVE:

Art. 1º – **ARBITRAR** e **CONCEDER**: 4 (quatro) diárias inteiras e ½ (meia) diária ao servidor abaixo relacionado para se deslocar à cidade de Ji-Paraná/RO, por meio de transporte de carro oficial: **Ranger**, com objetivo de acompanhar o Prefeito, Hildon de Lima Chaves, sobre atualizações de sistemas de obras e maquinários, métodos de serviços e modernização de equipamentos, no período de 22/05/2023 a 26/05/2023, conforme solicitação constante no Ofício Interno n. 014/DA/GAB/SEMOB.

Nome do servidor	Cadastro	Cargo/função	Destino	Quant.	Valor unitário	Valor total
Diego Muniz Miranda de Lucena	Matrícula n. 1004474	Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação	Ji-Paraná RO	04	R$ 400,00	R$ 1.800,00
				1/2	R$ 200,00	

Art.2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A111F28D

